



SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 | Cx. postal 154 | Centro | 89600-000 | Joaçaba-SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 | Fone/Fax: (49) 3522-3977
E-mail: secjba@secjba.org.br | www.secjba.org.br

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Prorrogação da Jornada de Trabalho HORÁRIO DE NATAL de 2.024

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, por seu presidente EDSON PAULO DAMIN inscrito no CPF 677.805.639.87 e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPOS NOVOS representado por seu Presidente ALTAIR JOSÉ GRANZOTTO inscrito no CPF: 729.997.649-87, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho para prorrogação da Jornada de Trabalho e uso da mão de obra laboral, no município de CAMPOS NOVOS, para a abertura das LOJAS e ATACADOS - SUPERMERCADOS – MERCADOS e MERCEARIAS, no período NATALINO, no município de CAMPOS NOVOS.

= PRIMEIRA =

Os estabelecimentos LOJAS e ATACADOS - SUPERMERCADOS – MERCADOS e MERCEARIAS, representados por pelas entidades acima, firmam a presente Acordo para a prorrogação do horário de trabalho, no período denominado de HORÁRIO DE NATAL de 2.024, conforme tabela abaixo:

LOJAS

DIAS	DIA/SEMANA	HORARIO
07, 14 e 21/12/2024	Sábado "D"	Das 08h00 às 16h00
02 a 06/12/2024	Segunda a Sexta	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 19h00
09 a 13/12/2024	Segunda a Sexta	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 19h00
16, 17 e 18/12/2024	Segunda a Quarta	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 19h00
19 e 20/12/2024	Quinta a Sexta	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 21h00
22/12/2024	Domingo	Das 17h00 às 21h00
23/12/2024	Segunda	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 22h00
24/12/2024	Terça - véspera natal	Das 08h00 às 12h00
25/12/2024	Quarta - Feriado Natal	FECHADO
26 a 28/12/2024	Quinta a sábado	Horário Normal
29/12/2024	Domingo	FECHADO
30/12/2024	Segunda	Horário Normal
31/12/2024	Terça - véspera Ano Novo	FECHADO
01/01/2025	Quarta - Feriado Ano Novo	FECHADO

ADENDO A CLAUSULA Nº 33 § 4º DA CCT 2024 ALTERANDO O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS ATACADOS - SUPERMERCADOS – MERCADOS e MERCEARIAS /2024

DIAS	DIA/SEMANA	HORARIO
24/12/2024	Terça - véspera natal	Das 08h00 às 17h
25/12/2024	Quarta - Feriado Natal	FECHADO
30/12/2024	Segunda	Horário Normal
31/12/2024	Terça - véspera Ano Novo	Das 08h00 às 13h
01/01/2025	Quarta - Feriado Ano Novo	FECHADO

Paragrafo Único: Fica vedado a utilização da mão de obra laboral nos estabelecimentos comerciais, fora das datas especificadas no referido acordo, e fora dos horários especificados na tabela acima.



SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 | Cx. postal 154 | Centro | 89600-000 | Joaçaba-SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 | Fone/Fax: (49) 3522-3977

E-mail: secjba@secjba.org.br | www.secjba.org.br

=SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras realizadas entre segunda a sábado serão pagas com um acréscimo de 60% (sessenta por cento), e no domingo **22/12/2024 exclusivamente para as lojas** com acréscimo de 100% (cem por cento), sobre o salário percebido pelo empregado efetivamente trabalhado, **sendo vedada a compensação das horas e escala de revezamento de horário dos funcionários nos dias acima mencionados.**

= TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

= QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas nas cláusulas primeira e segunda, em folha de pagamento de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.

= QUINTA =

As empresas fornecerão passagens de ônibus diárias, a cada comerciário que necessitar durante os dias de prorrogação do horário de trabalho, se houver necessidade as empresas se encarregarão de providenciar os meios de transporte para os seus empregados.

= SEXTA =

As empresas fornecerão lanches no valor de um X salada e um refrigerante, para cada empregado nos dias da prorrogação. A empresa que não tem local adequado deverá dispensar o funcionário pagando a alimentação.

Fica estabelecido um intervalo de trinta minutos (00h30min) diários para o empregado fazer seu lanche, nos dias de prorrogação.

= SETIMA =

As empresas dispensarão seus funcionários, uma hora por semana durante a prorrogação para que os mesmos tenham possibilidade de efetuarem suas compras de natal.

= OITAVA =

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

= NONA =

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 01 (um) salário normativo por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

= DECIMA =

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente **no período de 02/12/2024 a 01/01/2025**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o representante dos empregados e os representantes dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em (02) duas vias.

Campos Novos (SC) 11 de Outubro de 2024.

EDSON
PAULO
DAMIN:

67780563987
EDSON PAULO DAMIN

Presidente do Sindicato dos Empregados
no Comércio e em Empresas de Serviços
Contábeis de Joaçaba

Assinado digitalmente por EDSON PAULO
DAMIN:67780563987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=82895970000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDSON PAULO DAMIN:67780563987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024-10-11 15:27:21
Versão: 9.6.0

ALTAIR JOSÉ GRANZOTTO

Sindicato Do Comércio Varejista De Campos Novos